

Desemprego, flexibilização dos direitos trabalhistas e lutas sociais na França: a trajetória e os desafios do movimento social AC!¹

Elaine Regina Aguiar Amorim²

Resumo

Este artigo tem como objetivos discutir, por um lado, a trajetória do movimento social AC! (*Agir ensemble contre le chômage !* [Agir juntos contra o desemprego!]), que teve um papel importante, a partir de 1993, nas mobilizações desenvolvidas contra o desemprego na França e, por outro, o processo de flexibilização do sistema de proteção social destinado aos desempregados franceses. O texto analisa as particularidades da formação dessa organização, as suas redefinições reivindicativas decorrentes, entre outros fatores, das mudanças no perfil da sua base social e das alterações realizadas nos direitos dos desempregados, como também os desafios enfrentados a partir dos anos 2000 frente ao esvaziamento que a atingiu. A análise estende-se até o ano de 2008 e baseia-se na pesquisa de campo realizada em Paris por meio dos seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa documental e bibliográfica, entrevistas qualitativas junto às lideranças e observação participante em diversas atividades (assembleias, reuniões e manifestações).

Palavras-chave: Mobilização de desempregados. Desemprego. Neoliberalismo. Lutas sociais. Flexibilização dos direitos trabalhistas.

1. Introdução

A partir de 1974 os níveis de desemprego na França seguiram uma curva ascendente, colocando fim a uma situação que se poderia chamar de quase

¹ Este artigo é uma versão modificada do texto "A formação da AC! e a flexibilização dos direitos dos desempregados na França", de minha tese de doutorado (AMORIM, 2010).

² Doutora em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas (2010) – Brasil, onde desenvolve pós-doutorado no Departamento de Ciência Política. Autora, entre outras obras, de *No Limite da Precarização? Terceirização e trabalho feminino na indústria de confecção* (Annablume, 2010). E-mail: amorim_elaine@ig.com.br.

“pleno emprego”. No período denominado “Trinta Anos Gloriosos” (1949-1974), a taxa de desemprego variou entre 2 e 3%, sendo que em 1949 correspondeu a 1,2% e em 1974 a 2,5% (HUSSON, 2009; 1996). Porcentagens nunca mais alcançadas após a recessão da década de 1970 até a década atual. Enquanto os índices registraram 9%, em 1985, as oscilações observadas desde então até 2009 variaram entre 7,5% (2007) e 11% (1994) (HUSSON, 2009).

Entre as explicações formuladas sobre o aumento observado entre as décadas de 1970 e 2000 destacaram-se as interpretações liberais que atribuíram as causas do desemprego à “rigidez estrutural” presente na regulação dos salários, nas proteções sociais e nos direitos trabalhistas (COUTROT; HUSSON; RAMAUX, 2000). Pouco a pouco se forjou um discurso favorável ao fim dessa “rigidez” e à aplicação de um conjunto de medidas destinadas a flexibilizar o mercado de trabalho e a reestruturar a economia. Embora a aplicação dessas medidas na França não tenha ocorrido com a mesma rapidez e intensidade observadas em outros países, é interessante notar que os debates realizados no país, no final da década de 1970, em torno das políticas de emprego e das proteções sociais dos desempregados, sinalizavam as orientações neoliberais que se concretizariam nos anos seguintes na política econômica.

Nesse contexto, no final dos anos 70 do século passado algumas experiências de organização e mobilização dos desempregados foram postas em prática com o aumento das taxas de desemprego. Dentre as experiências sindicais, a principal e existente ainda hoje é a da CGT (*Confédération Générale du Travail* [Confederação Geral do Trabalho]), que em 1978 criou pela primeira vez o Comitê Nacional CGT de luta e de defesa dos desempregados e, posteriormente, o Comitê Nacional CGT dos Privados de Emprego e Precários. Outras iniciativas colocadas em prática pela CFDT (*Confédération Française Démocratique du Travail* [Confederação Francesa Democrática do Trabalho]), pela CFTC (*Confédération Française des Travailleurs Chrétiens* [Confederação Francesa dos Trabalhadores Cristãos]) e pelo *Syndicat des Chômeurs*³ [Sindicato dos

3 Criado em 1982 com o objetivo de ser uma instância representativa dos desempregados, com capacidade para intermediá-los junto às esferas governamentais, o Sindicato dos desempregados mostrou-se forte inicialmente, reunindo centenas de participantes em sucessivas manifestações e atraindo por um curto período o interesse da mídia (FILLIEULE, 1993). Mas, se inicialmente esse sindicato procurou tratar politicamente a questão do desemprego, paulatinamente abandonou tal tratamento ao obter o apoio financeiro da Igreja Católica, com a criação, em 1984, do CCSC (Comité Chrétien de Solidarité avec les Chômeurs [Comitê Cristão de Solidariedade aos Desempregados]) – que assegurou a sua existência de modo independente das concessões estatais ou de sua

Desempregados] (que, apesar do nome, não teve uma estrutura e atuação semelhantes a de um sindicato), não perduraram, mas influenciaram os militantes envolvidos na criação posterior dos movimentos de desempregados.

A partir de meados de 1980 surgiram os principais movimentos de desempregados franceses existentes atualmente: em 1986, o MNCP (*Mouvement National des Chômeurs et Précaires* [Movimento Nacional de Desempregados e Precários]), apoiado por Maurice Pagat fundador do Sindicato dos Desempregados e a APEIS (*Association pour l'Emploi, l'Information et la Solidarité des Chômeurs et Travailleurs Précaires* [Associação pelo Emprego, a Informação e a Solidariedade dos Desempregados e Trabalhadores Precários]), respaldada financeiramente pelo *Parti Communiste Français* [Partido Comunista Francês – PCF] e, em 1993, a AC! (*Agir ensemble contre le chômage!* [Agir juntos contra o desemprego!]), que se definia inicialmente como um movimento contra o desemprego.

A origem e o desenvolvimento de organizações representativas dos desempregados na França estão relacionados não somente com o aumento do desemprego no país, mas com as dificuldades de acesso aos recursos financeiros do Fundo Social destinado para essa parcela da população, no âmbito da ASSEDIC (*Association pour l'Emploi dans l'Industrie et le Commerce* [Associação pelo Emprego na Indústria e no Comércio]), órgão responsável pela concessão do seguro-desemprego. Ao longo da década de 1980, e sobretudo depois, a luta pela preservação e cumprimento dos direitos conquistados – o seguro-desemprego e a prestação de solidariedade –, como também pela aplicação de políticas favoráveis à geração de emprego e renda para grupos com maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho (jovens, mulheres, desempregados de longa duração) tornou-se cada vez mais urgente.

Nesse sentido, o objetivo geral deste artigo é discutir, por um lado, a trajetória da AC!, que teve um papel importante nas mobilizações desenvolvidas contra o desemprego na França, nas mobilizações realizadas em outros países da Europa e na formação das *Marches Européennes* (Marchas Europeias), como também analisar, por outro lado, o processo de flexibilização⁴ do sistema de

capacidade de mobilização. Após a obtenção do apoio católico, as ações reivindicativas foram abandonadas para dar lugar ao assistencialismo.

4 Os termos “desregulamentação” e “flexibilização” são utilizados para indicar as alterações realizadas nos direitos trabalhistas. Consideramos “desregulamentação” uma designação inadequada pelo fato de não

proteção social destinado aos desempregados franceses. Pretendemos discutir as particularidades da formação dessa organização, as suas redefinições reivindicativas ocasionadas, entre outros fatores, pelas mudanças no perfil da sua base social e pelas reformas realizadas nos direitos dos desempregados, bem como os desafios que enfrentou nos anos 2000 frente ao esvaziamento que a atingiu.

A discussão baseia-se na pesquisa desenvolvida na França, entre agosto de 2008 e julho de 2009, por ocasião do Estágio de Doutorado (Bolsa Sanduíche) realizado na *Université Paris 8*. A pesquisa contemplou o estudo da bibliografia francesa e de documentos (boletins, textos, carta de lançamento) produzidos pela AC!; a realização de entrevistas qualitativas (baseadas em roteiros semiestruturados) com dois representantes desta organização – Michel Rousseau e Évelyne Perrin – e, ainda, com um dos seus fundadores, não mais atuante, o economista Michel Husson. O trabalho de campo, realizado no primeiro semestre de 2009, concentrou-se na região parisiense, o que possibilitou a observação participante em diversas atividades (assembleias, reuniões e manifestações) promovidas no período pelo movimento em conjunto com outras organizações.

2. Origem, formação e primeiras lutas de “agir juntos contra o desemprego!”

A análise da formação da AC! deve se remeter não só às experiências prévias de organização dos desempregados e ao contexto de diminuição do emprego, mas também aos debates promovidos por militantes políticos e sindicais no interior da revista intersindical *Collectif*⁵ (Coletivo), constituída como um espaço de discussão e reflexão crítica sobre o sindicalismo francês.

expressar a regulamentação de novos direitos que acompanhou as reformas trabalhistas. Por isso, embora o termo “flexibilização” possa não indicar com exatidão a precarização das condições de trabalho e emprego que acompanhou tais reformas, é nesse sentido que o utilizamos neste trabalho. Para uma análise crítica sobre os significados teóricos e/ou políticos dos termos “desregulamentação”, “flexibilização”, “trabalho atípico” e “precarização”, consultar o estudo de Paula Marcelino (2008), no qual a autora pontua as ambiguidades dessas noções e considera como mais apropriado o termo “precarização”.

5 Criada em 1986, *Collectif* resultou da fusão de duas revistas sindicais, a *Alternative Syndicale* (Alternativa Sindical, revista interna da CFDT) e a *Résister* (Resistir), visando ampliar o debate realizado por cada uma para outros grupos sindicais.

Pode-se dizer que o principal antecedente d'AC! encontra-se nos debates promovidos por sindicalistas de classe média, provenientes do funcionalismo público, do *Groupe des Dix* [Grupo dos Dez] (agrupamento de sindicatos e federações autônomas criado em 1981) e das correntes de oposição interna da CGT e da CFDT (vinculadas à *Ligue Communiste Révolutionnaire* [Liga Comunista Revolucionária – LCR]), dentre as quais se encontravam militantes expulsos por esta confederação e que viriam a formar o sindicato SUD (*Solidaires Unitaires Démocratiques* [Solidários, Unitários, Democráticos]).

Embora oriundos de diferentes espaços sindicais, os militantes reunidos na revista *Collectif* compartilhavam uma análise crítica do sindicalismo francês. Em um contexto caracterizado pela dessindicalização, pela queda das atividades grevistas, pela reorientação das ações sindicais para o interior das empresas e pelo aumento do desemprego, esses sindicalistas buscavam formas de reorganizar a luta sindical. Dentre estes, um grupo de militantes da CFDT, tendo à frente Claire Villiers, proporia em 1992, em um ateliê denominado “Meios de ação contra o desemprego e a exclusão”, a formação de uma rede de luta contra o desemprego. Se nesse ano a proposta não ressoou entre os membros da revista que estavam mais preocupados com uma reunificação sindical, Claire Villiers apresentaria novamente a sua proposta, em 1993, tendo desta vez o apoio de Christophe Aguiton, sindicalista expulso da CFDT e fundador do Sindicato SUD (COHEN, 2008).

O projeto original consistia em formar uma ampla rede de luta contra o desemprego e em defesa dos trabalhadores sem representação sindical, que fosse capaz de retomar a combatividade sindical que havia prevalecido na década de 1970 e possibilitar a unidade entre os diferentes segmentos do assalariado (COHEN, 2003). Conforme a explicação de Isabelle Sommier:

A preocupação de participar de uma renovação da forma sindical se inscreve em uma reflexão de conjunto, segundo a qual o desemprego não seria somente um problema de emprego, mas também a expressão de uma mudança profunda da sociedade, necessitando da mobilização de todos, de outras práticas militantes (unidade de ação, participação democrática) e de modos de intervenção que fizessem a junção entre medidas de urgência para os desempregados e debates de fundo, como o da redução do tempo de trabalho⁶ (SOMMIER, 2003, p. 87).

6 Esta e as demais traduções de trechos de textos citados foram feitas de forma livre pela autora.

Se o desemprego tornou-se o ponto de partida para se discutir outras mudanças no seio da sociedade e para reorganizar as práticas sindicais, para alguns militantes a formação de uma associação específica buscava responder também as dificuldades do próprio sindicalismo frente a um fenômeno inédito: o desemprego de longa duração⁷. Segundo o depoimento de Michel Rousseau, um dos secretários da AC!, os sindicatos não sabiam como proceder frente às novas características do desemprego, isto é, a sua magnitude e extensa permanência.

Nesse momento nós estamos em um período em que havia não só o desemprego, mas o que chamamos desemprego de massa e de longa duração. Ao mesmo tempo, no âmbito dos sindicalistas não se sabia como eles iriam combater esse fenômeno, quer dizer, a maior parte dos sindicatos não sabia como lutar contra o desemprego. Quando o desemprego começou a crescer na França e na maior parte dos países da União Europeia, o desemprego era uma exceção, não era um fenômeno de massa; [...] daí que surgiu a ideia da AC! e de outras associações (Michel Rousseau, membro da Secretaria Técnica da AC! e coordenador das Marchas Europeias, 30/06/09).

Mas não se tratava simplesmente de uma situação inédita contra a qual se chocou o despreparo do movimento sindical. O ineditismo do aumento e da duração do desemprego utilizado como justificativa para práticas adotadas pelos sindicatos ou para a não organização dos trabalhadores demitidos obscurece reorientações ideológicas implícitas na adoção de novas formas de ação, no apego à representação exclusiva dos sindicalizados e na recusa de lidar com as transformações em curso.

A formação da AC! parece-nos, nesse sentido, um exemplo contrário a tais práticas e uma tentativa de construir uma unidade entre diferentes setores das classes trabalhadoras. Ela resultou de vários fatores relacionados à insatisfação de setores sindicais frente ao recuo político-ideológico do sindicalismo, à incapacidade deste de mobilizar os trabalhadores que estavam fora do mercado de trabalho e à necessidade de impulsionar lutas envolvendo diferentes setores sociais em torno de um projeto de crítica radical ao modelo “neoliberal” (AC!, 1995). Diante disso, o tema do desemprego foi tomado como o eixo articulador de diferentes segmentos dos trabalhadores e como

⁷ O desemprego de longa duração corresponde à situação de desemprego que tenha atingido um ano ou mais de duração.

estratégia para a retomada de mobilizações combativas; o que era considerado como fator de fragmentação e enfraquecimento das lutas sindicais passou a ser concebido pelos militantes envolvidos na criação da AC! como uma possível alavanca para a retomada da combatividade social.

Por isso, além da AC! não ter se originado a partir da iniciativa de desempregados, mas sim de sindicalistas, o seu projeto original não era, conforme demonstra Valérie Cohen (2003, p. 83), a “mobilização dos desempregados”, isto é, tornar-se um movimento de desempregados.

É destacável, nesse sentido, a ausência de desempregados entre os signatários da primeira carta de convocação que oficializava o nascimento da AC!. Lançada em 1993 e intitulada *AC! Agir Juntos Contra o Desemprego: Mobilização pela Abolição do Desemprego!*, o texto foi assinado por cento e cinquenta pessoas, entre as quais, militantes de várias associações, inclusive da APEIS e MNCP, sindicalistas da CFDT, CGT, *Groupe des Dix*, da FSU (*Fédération Syndicale Unitaire* [Federação Sindical Unitária]), assim como por inúmeros intelectuais e pesquisadores (como Guy Aznar, Pierre Bourdieu, Robert Boyer, Thomas Coutrot, Helena Hirata, Michel Husson, Danièle Linhart, Alain Lipietz, Danièle Kergoat, Margaret Maruani, René Mouriaux, entre muitos outros).

Na carta são explicitados os motivos do lançamento da AC!, da convocação de uma luta conjunta e os objetivos almejados. Reconhecendo as lutas já existentes contra as demissões e à precarização do trabalho, é ressaltado o caráter defensivo das mesmas e, por isso, a necessidade da articulação de mobilizações conjuntas, envolvendo diferentes setores sociais, a favor da “(...) *repartição do tempo de trabalho e das riquezas*” (AC!, 1993, p.1). Para tanto, é proposta uma instância que federalize as lutas de sindicatos e movimentos sociais contra o desemprego e unifique desempregados e assalariados por meio de ações locais e nacionais (AC!, 1993; HUSSON, 1994). Aqui se encontra justamente a originalidade da AC! na concepção de Sommier (2003) e Cohen (2003): a sua tentativa de agrupar trabalhadores ocupados e desocupados, não se direcionando exclusivamente para estes, nem se constituindo como um sindicato ou como uma organização de desempregados.

Para o economista Michel Husson, que foi membro da revista *Collectif* e da AC!, o que esta apresentava como novidade destacável era o fato de se constituir como:

[...] a primeira iniciativa depois de muito tempo, que reúne [reunia] em torno de um projeto comum, atores que têm [tinham] sobre a questão do desemprego pontos de vista a priori diferentes senão divergentes: sindicalistas do setor público e privado, organizações de desempregados, redes associativas, pesquisadores de diferentes disciplinas (HUSSON, 1994, p. 7).

A AC! conformou-se juridicamente como uma “associação” e se definiu como uma espécie de “federação” (AC!, 2002a; COHEN, 2003), reagrupando diferentes organizações (sindicatos, associações), no entanto, ao longo dos anos parece ter prevalecido a sua identificação como um movimento social de desempregados. O seu funcionamento baseou-se nas atividades dos comitês/coletivos locais implantados nas principais cidades da França, coordenados por uma instância nacional localizada em Paris⁸.

Nos primeiros encontros nacionais, em janeiro de 1994, decidiu-se organizar uma Marcha Nacional Contra o Desemprego e a Exclusão que partisse de diferentes regiões do país e convergisse em Paris (AC!, 1995). Buscava-se com essa forma de luta obter uma visibilidade na mídia e chamar a atenção da população para a causa da associação. Porém, o que se observaria no início das marchas seria justamente a ausência de desempregados. Estes se integrariam somente com a passagem da marcha pelas cidades. A lacuna observada na ocasião demonstrava o caráter inicial da AC!, qual seja: um movimento *contra* o desemprego (antes que um movimento *de* desempregados), lançado sem ter propriamente uma base social composta pelos principais sujeitos atingidos pelo desemprego.

Após a realização das marchas de 1994, a AC! conseguiu expandir os seus comitês locais por meio do engajamento de militantes políticos e sindicais, mas também de desempregados, em grande parte acima dos 40 anos, caracterizados seja por uma trajetória ocupacional estável, seja pela longa permanência na situação de desemprego (COHEN, 2008). A participação desses trabalhadores sem emprego repercutiu nas discussões realizadas no interior da AC! e contribuiu para que as reivindicações ganhassem novos conteúdos. Vejamos, então, como ocorreram essas alterações tomando como ponto de partida os objetivos iniciais da organização.

⁸ Além dos coletivos locais, outras instâncias compuseram a AC!: as coordenações locais (por cidades, regiões...), a coordenação nacional, as comissões nacionais, o secretariado nacional, os amigos da AC! (associação que gere os fundos), os porta-vozes (AC! 2002, p.3).

A própria designação da AC! já indicava um objetivo: Agir Juntos Contra o Desemprego! Considerando o desemprego a “principal forma de exclusão” e como causa do “progresso técnico”, da divisão do tempo de trabalho e das rendas, o seu combate dar-se-ia, segundo a carta de lançamento da AC!, pela redução da jornada de trabalho e pela repartição das riquezas. Esta redução deveria se concretizar sem “agravar a situação dos assalariados” ou intensificar o ritmo de trabalho, mas sim envolver novas contratações. Reivindicando a jornada de trabalho de 35 horas semanais e tendo como perspectiva futura a luta pelas 30 horas, a AC! defendia a mobilização conjunta entre assalariados e desempregados como *condição essencial para que o debate seja [fosse] o mais amplo possível* (AC!, 1993, p. 3).

No que diz respeito à repartição das riquezas, o texto enfatizava o fato de a França ter uma das maiores desigualdades de renda e fortuna entre os países desenvolvidos: “[...] os 10% de domicílios mais ricos têm 28% das rendas e 54% do patrimônio. Os 50% dos domicílios mais pobres têm somente 6% do patrimônio” (AC!, 1993, p.3). Em contrapartida, defendia-se a repartição das riquezas de tal modo que a redução do tempo de trabalho preservasse o “poder de compra” dos trabalhadores. Nesse caso era proposto: “repartição mais justa dos ganhos de produtividade” e “das riquezas produzidas entre a remuneração do trabalho e a do capital”; “a instauração de novas relações entre países ricos e países pobres”; entre outras propostas (AC!, 1993, p. 3).

Além disso, defendia-se que a criação de empregos exigia impor outra lógica, ou seja, “[...] trata-se de escolher um outro modo de produção, uma outra organização do trabalho que não repouse mais sobre as divisões atuais” (AC!, 1993, p. 3). Em nenhum momento é explicitado no texto o que se compreende por “outro modo de produção” e, apesar da crítica à concentração das riquezas, nas propostas formuladas para uma melhor “repartição” não está necessariamente em causa, ao menos na carta de convocação, a apropriação privada dessas riquezas, como evidencia a seguinte formulação: “uma repartição mais justa das riquezas produzidas entre a remuneração do trabalho e a do capital”.

A lacuna que percebemos nessas proposições não retira, todavia, o caráter ofensivo presente nelas, pois, uma vez concretizadas, atingiriam a extração de capital e seguiam na contramão da lógica de redefinição dos mecanismos de exploração e dominação imposta pela reestruturação produtiva e pelas políticas

neoliberais. Estas, com efeito, eram consideradas como parte de um projeto oposto ao da AC!, conforme argumenta Michel Husson, na apresentação ao segundo livro da associação (AC!, 1995). Neste texto se explicita claramente a oposição das reivindicações da AC! em relação às políticas neoliberais: “[...] Hoje, existe com efeito somente dois projetos realmente coerentes: o projeto dominante neo-liberal e um projeto radical visando à abolição do desemprego, que é ambição da AC! fazer viver”. Mais a frente o autor complementa: “[...] O projeto da AC! constitui uma crítica radical deste modelo [neoliberal]” (HUSSON, 1995, p. 6-7).

No entanto, à medida que os desempregados passaram a compor a associação, a exigência de lutas voltadas para questões emergenciais se impôs. Enquanto os debates em torno da redução da jornada de trabalho atraíam o interesse e a participação dos sindicalistas, os trabalhadores sem emprego desejavam debater questões mais imediatas e urgentes relacionadas às condições de sobrevivência. Em sua pesquisa de campo, Cohen (2003, p. 192) presenciou as divergências entre sindicalistas e desempregados nos debates internos dos coletivos locais, citadas nos trechos abaixo:

[...] O problema para os desempregados é a redução do tempo da miséria. Os desempregados não podem se mobilizar pela RTT [Redução do Tempo de Trabalho], porque quando se está desempregado, se está na urgência (Desempregado).

É verdade que a RTT não é uma reivindicação dos desempregados. Não podem nos dizer que, em cinco anos, com a RTT, os patrões contratarão. Portanto, é por isso que eu luto pela renda. É uma prioridade (Desempregado).

Eu recuso essa clivagem, nós estamos todos confrontados no mundo do trabalho, temos os mesmos objetivos. Nós, os sindicalistas, estamos interessados pela RTT e os desempregados pela renda. Eu penso que é preciso conduzir as duas frentes (Sindicalista).

Diante dessas discussões, duas formas de ação concretas foram colocadas em prática para atender à demanda por emprego imediato: as ocupações de prédios públicos e as requisições de emprego, que corresponderam aos principais métodos de luta praticados pela AC! durante os anos de 1990, especialmente, na região parisiense. As requisições consistiam em exigir das empresas novas contratações e eram ações preparadas durante vários meses em conjunto com sindicalistas, que forneciam informações úteis sobre as empresas que

seriam alvo das manifestações (por exemplo, número de empregados, aposentados, postos de trabalho vagos, balanço orçamentário, entre outras). Com base nessas informações eram selecionados os currículos dos desempregados a ser entregues nas mobilizações realizadas no próprio local da empresa escolhida. A importância dessa ação estava na articulação com os sindicatos, que sabiam quantos postos de trabalho necessitavam ser preenchidos por conta das horas extras realizadas pelos trabalhadores, pela quantidade de licenças e aposentadorias.

As requisições de emprego, apesar do efeito midiático, em poucos casos repercutiram na contratação dos desempregados. Com isso, as reivindicações direcionaram-se para dois eixos principais: 1º) medidas emergenciais destinadas a melhorar as condições de sobrevivência dos desempregados (gratuidade dos transportes públicos, fim dos cortes do fornecimento de energia, água e telefone, entre outros); 2º) preservação e melhoria dos direitos de indenização dos desempregados. A partir desses dois eixos o lema da AC! passaria a ser: “Com ou sem emprego, uma renda é um direito”, modificada posteriormente para “Um emprego é um direito, uma renda é um dever”.

O ano de 1996 representou o marco inicial das lutas direcionadas pela associação, em âmbito nacional, contra a redução dos direitos indenizatórios, envolvendo inclusive a participação de outros movimentos de desempregados, sob a coordenação da AC!. A partir desse ano as mobilizações em defesa do regime de seguro-desemprego e dos direitos conhecidos como “mínimos sociais”⁹ seriam reforçadas. Para compreendermos os fatores que levaram a AC! a direcionar-se para a defesa dessas reivindicações, retomaremos os princípios presentes na origem do sistema de proteção social dos desempregados franceses e as alterações sofridas pelo mesmo em decorrência das orientações neoliberais.

3. A flexibilização do sistema de proteção social dos desempregados na França

No pós-guerra a França desenvolveu um sólido sistema de proteção social e, em 1958, constituiu pela primeira vez um regime obrigatório de seguro-desemprego. A gestão do regime de seguro-desemprego coube à UNEDIC

9 Os “mínimos sociais” referem-se a alguns benefícios considerados direitos mínimos que o indivíduo deve ter assegurado pelo Estado e são concedidos com base nas condições de renda das famílias ou pessoas que vivem sozinhas e em outros critérios específicos, de acordo com as características do benefício requerido.

(*Union Nationale Interprofessionnelle pour l'Emploi dans l'Industrie et le Commerce* [União Nacional pelo Emprego na Indústria e no Comércio]), órgão criado com esse objetivo e regido de modo paritário por representantes patronais (*Mouvement des Entreprises de France* [Movimento das Empresas da França – MEDEF]) e pelas confederações sindicais consideradas representativas (CGT, CFDT, CFTC e FO – *Force Ouvrière* [Força Operária]). Uma vez que uma única confederação concordasse com a proposta dos representantes patronais, a sua assinatura era suficiente para aprovar o acordo, independente da oposição das demais entidades sindicais. Todas as regras relacionadas ao funcionamento, ao montante, à duração do seguro eram decididas por essas duas categorias no interior da UNEDIC, que estava vinculada a dois órgãos específicos: à ASSEDIC (*Association pour l'Emploi dans l'Industrie et le Commerce* [Associação pelo Emprego na Indústria e no Comércio]), responsável pela concessão do seguro e pelo acompanhamento dos desempregados na busca por emprego e à ANPE (*Agence Nationale Pour L'Emploi* [Agência Nacional pelo Emprego]), à qual cabia a recolocação destes no mercado de trabalho¹⁰.

Durante duas décadas (1958-1978) esse regime obteve melhorias contínuas na duração e no montante da indenização, e incorporou medidas complementares voltadas para os trabalhadores mais velhos, com maiores dificuldades de reinserção no mercado de trabalho. Tais medidas procuravam adaptar o funcionamento do seguro às mudanças conjunturais e respondiam também a pressões sociais. Contudo, em um curto período, entre 1979 e 1984, as reformas realizadas no seguro romperam com o que parecia ser uma das suas principais perspectivas, isto é, ser um mecanismo ativo a serviço do emprego e favorecer, por meio da indenização, a mobilidade da força de trabalho nos períodos de transição entre a saída de um emprego e a entrada em outro (DANIEL; TUCHSZIRER, 1999).

A interpretação liberal da crise do emprego na década de 1970 estendeu-se à forma pela qual a situação de desemprego passou a ser tratada posteriormente: se até 1982 a duração do seguro-desemprego era igual para todos trabalhadores (exceto aqueles com mais de 50 anos cujo direito estendia-se por um tempo maior), a partir desse ano ela passou a depender do *tempo de*

¹⁰ Em 2009 houve uma fusão dessas instituições, a ASSEDIC e a ANPE, sob uma mesma sigla Pôle Emploi. Vale lembrar que o financiamento do seguro-desemprego provém dos salários (35,5%) e das empresas (64,5%).

contribuição com a criação das modalidades de indenização. Além disso, sob a pressão do patronato, em 1984 separaram-se os dois tipos de indenização que formavam o regime: o seguro-desemprego convencional e a prestação de solidariedade.

Enquanto a primeira indenização era mantida pelas cotizações patronais e salariais, a segunda mantinha-se por meio dos impostos arrecadados pelo Estado, por isso seu valor era prefixado, regressivo ao longo do tempo, dependente dos recursos disponíveis e destinado especialmente aos desempregados cujo seguro não alcançava uma renda satisfatória. A separação pôs fim à possibilidade de acúmulo das duas indenizações, enquanto a introdução da exigência do tempo de contribuição levou tanto os desempregados de longa duração (que já tinham usufruído do seguro) como aqueles cujos contratos anteriores de trabalho não alcançavam o tempo de contribuição exigido, a dependerem cada vez mais da prestação de solidariedade.

No quadro 1 expomos as principais características do funcionamento de cada uma das prestações.

	Seguro-desemprego convencional	Prestação de solidariedade
Condições para ter direito	Atividade assalariada prévia por um período estipulado	Atividade assalariada prévia por um período estipulado e renda
Valor da indenização	Baseado no salário recebido	Prefixado
Duração	Variável a partir de 1982 de acordo com o tempo de contribuição	Limitada
Financiamento	Mantido pelas cotizações patronais e dos assalariados	Mantido pelos impostos arrecadados pelo Estado

Quadro 1 – Regimes de indenizações destinadas aos desempregados a partir de 1984

Fonte: Elaborado pela autora com base em Daniel e Tuchsirer (1999).

A ruptura que essas medidas aplicadas em 1982 e 1984 representaram para o regime foi acompanhada mais tarde, em 1992, pela implantação da Prestação Única Regressiva (AUD), que provocou o enrijecimento dos critérios de acesso ao seguro-desemprego, a redução da sua duração e a regressão do seu valor. Para se ter uma noção das alterações introduzidas em 1992, se até então 6 meses de cotização realizada nos 12 meses anteriores à demissão

asseguravam 15 ou 21 meses (variando de acordo com a idade) de recebimento do benefício, com a nova reforma esta duração reduziu-se para 7 meses, independente da idade. Se antes 14 meses de contribuição garantiam 30 meses (2 anos e meio) de seguro, passaria a ter esse direito somente aqueles que tivessem cotizado durante 24 meses (JOIN-LAMBERT, 1998). Além disso, a redução gradativa do valor das prestações (antes fixas) consistiu em descontos aplicados a cada 4 meses de acordo com uma porcentagem que variava entre 8 a 25% (DANIEL; TUCHSZIRER, 1999, p. 303).

Uma das consequências do conjunto das restrições impostas foi justamente a queda da porcentagem do número de desempregados indenizados, que passou de 60% para 53%, entre os anos de 1985 e 1997 (TUCHSZIRER, 2004, p. 13). Com o objetivo de reduzir o número de beneficiários e as prestações asseguradas tais medidas seguiam na contramão dos princípios que nortearam o funcionamento do regime até o final dos anos de 1970, qual seja: ampliar e garantir a proteção dos trabalhadores atingidos pelo desemprego.

Posteriormente as medidas implantadas seguiram orientações semelhantes, mas no sentido de coagir os desempregados protegidos a procurar e a aceitar qualquer tipo de emprego, a fim de que saíssem mais rápido do regime. A reforma aprovada em 2000 visava, segundo Carole Tuchszirer (2004), tornar o seguro-desemprego uma alavanca de política ativa de emprego conforme os interesses do MEDEF (Movimento das Empresas da França) e as orientações fixadas pela Comissão Europeia. Na prática, entretanto, a reforma correspondeu a uma contra-ofensiva do patronato frente à regulamentação da redução da jornada de trabalho para 35 horas semanais (GALVÃO, 2006) e permitiu a imposição de trabalhos sob condições precárias aos beneficiários, que passaram a ser coagidos a aceitar qualquer emprego.

Uma das medidas aprovadas consistiu na introdução do PARE (Plano de Ajuda de Retorno ao Emprego), pelo qual os desempregados passavam a receber o seguro¹¹ e “apoio” na sua busca por emprego, por meio do Projeto de Ação Personalizada (PAP). Elaborado com base em uma entrevista individual que buscava identificar as competências profissionais e as medidas necessárias para a reinserção no mercado de trabalho (como cursos de requalificação) de

¹¹ O PARE substituiu a Prestação Única Regressiva, instituída em 1992, pela Prestação de Ajuda de Retorno ao Emprego (ARE), que eliminou a regressividade do valor do benefício e esteve em vigor até março de 2009.

cada segurado, esse projeto era revisto de modo aprofundado após 6 meses e ao completar 1 ano, caso o desempregado não tivesse conseguido encontrar um emprego. Sob o risco da perda da indenização, o trabalhador era obrigado a comprovar mensalmente a sua busca efetiva por trabalho e não poderia recusar-se a comparecer nas entrevistas. Conseqüentemente, aumentaram as sanções contra aqueles que não comprovavam estar efetivamente empenhados nessa busca, por exemplo, com suspensões temporárias ou definitivas do recebimento da prestação do seguro.

Tais procedimentos corresponderam a uma certa inversão no acesso ao seguro-desemprego enquanto um direito, pois se até então a condição de desempregado e o tempo mínimo de cotização asseguravam o recebimento das indenizações, a partir do PARE a garantia contínua destas passou a depender do cumprimento de vários deveres. O histórico de trabalho anterior à demissão já não era suficiente para o recebimento contínuo desse direito, pois caberia ao trabalhador dar mostras de merecê-lo e da sua efetiva vontade de querer reencontrar um emprego, caso contrário seria penalizado. Além dos objetivos já apontados no que diz respeito à mudança de orientação na gestão do regime do seguro-desemprego, essas sanções explicitavam uma visão do desempregado como responsável e culpado pela sua situação (DETHYRE, 1999), como se o desemprego fosse um problema do indivíduo que onera o Estado ao recorrer aos mecanismos de proteção social.

Sob a justificativa de contornar um déficit previsto de 15 bilhões de euros no regime indenizatório, a reforma aprovada em 2002 alterou profundamente todos os parâmetros para a concessão do seguro: enrijeceu as condições de acesso; reduziu a duração das indenizações; aumentou o valor das cotizações pagas pelos empregadores e assalariados. Os mais atingidos foram os trabalhadores entre 50 e 55 anos (que passaram a receber a mesma indenização), e os expostos a contratos temporários que deveriam comprovar 6 meses de cotização (e não mais 4) para ter acesso ao seguro. Com essa redefinição 300.000 mil pessoas perderam o direito à indenização (TUCHSZIRER, 2004, p. 19).

As mudanças no regime do seguro-desemprego tiveram continuidade nos anos seguintes e podem ser observadas no Quadro 2, que apresenta as alterações realizadas entre 2002 e 2006 relativas à duração do tempo de contribuição e de indenização.

	Pessoas em qualquer idade	Pessoas em qualquer idade	Pessoas em qualquer idade	Pessoas com 50 anos ou mais	Pessoas com 57 anos ou mais
Regras válidas <i>antes</i> de 18 de janeiro de 2006					
Duração do tempo de contribuição (cotização)	6 meses durante os últimos 22 meses	14 meses durante os últimos 24 meses	–	27 meses durante os últimos 36 meses	27 meses durante os últimos 36 meses e 100 trimestres de seguro-aposentadoria
Duração da indenização recebida	7 meses	23 meses	–	36 meses	42 meses
Regras válidas <i>a partir de</i> 18 de janeiro de 2006					
Duração do tempo de contribuição (cotização)	6 meses durante os últimos 22 meses	12 meses durante os últimos 20 meses	16 meses durante os últimos 26 meses	27 meses durante os últimos 36 meses	–
Duração da indenização recebida	7 meses	12 meses	23 meses	36 meses	–

Quadro 2 – As modalidades do seguro-desemprego

Fonte: CGT. *Chômage et Indemnisation, tous vos droits*, **Journal Vie Ouvrière**, n.6, automne 2006, p.49. [Adaptado].

Percebe-se de um modo geral a diminuição da duração do benefício que atingiu todas as modalidades, com exceção apenas dos filiados ao sistema com uma cotização mínima de 6 meses. Enquanto no regulamento anterior (2002) era necessário contribuir 14 meses ao longo de 2 anos para obter uma indenização durante 23 meses (quase dois anos), no novo esta obtenção requeria que os trabalhadores tivessem contribuído durante 16 meses no decorrer de 26 meses. Em contrapartida, com a criação de uma nova faixa de contribuição, aqueles que tivessem cotizado por 12 meses nos últimos 20 meses que antecedem o fim do contrato de trabalho teriam direito ao seguro por 1 ano. Se a lógica explícita dessas mudanças era, quanto maior o tempo de contribuição, maior o de indenização, estava implícita a redução do direito, decorrente, por exemplo, da extinção da especificidade destinada às pessoas com 57 anos ou mais, cujas indenizações poderiam durar até 3 anos e meio.

As alterações realizadas ao longo dos anos reduziram o caráter protecionista do regime e dificultaram justamente o acesso dos trabalhadores mais expostos aos riscos do mercado de trabalho, como é o caso daqueles submetidos aos contratos com duração determinada (CDD) que apresentam maiores dificuldades para completar o período de cotização exigido e não gozam dos mesmos direitos existentes nos contratos com duração indeterminada (CDI). Esse quadro se agrava quando se observa que, a partir dos anos de 1980, a introdução de novas modalidades de contratação na legislação trabalhista difundiu várias formas de trabalho: por exemplo, os trabalhos temporários (CDD, “*ínterim*” – subcontratado através de agências – e contratos “subvencionados”) e em tempo parcial, designados como “atípicos” – por se diferenciarem do que seria o “contrato típico” (CDI, em tempo integral, remuneração fixa e mensal) – ou “precários” – devido à precarização que caracteriza as suas relações e condições de trabalho.

Ao menos até 2008 a legislação garantia ao desempregado indenizado os seguintes direitos (AC!, 2008):

35 dias de férias indenizadas: isso significa que o segurado não precisava comparecer às convocações ou comprovar os procedimentos tomados em busca de emprego durante as férias, mas deveria informar aos órgãos responsáveis o período em que permaneceria ausente;

Licença-maternidade: no momento do nascimento o seguro-desemprego era suspenso e restabelecido após o término do benefício garantido pela Seguridade Social durante a licença;

Despesas médicas e farmacêuticas: reembolso garantido pela Seguridade Social.

Em relação à prestação de solidariedade assegurada pelo Estado, com o enrijecimento do acesso ao seguro e a maior dificuldade de reinserção no mercado de trabalho, ela passou a ser mais requisitada por se estender aos trabalhadores que já haviam recebido todo o seguro-desemprego e pelos seus critérios de acesso: ter trabalhado 5 anos ao longo dos últimos 10 anos precedentes ao término do contrato e apresentar uma renda baixa (que, em 2008, correspondia ao teto máximo de \$1.031,80 euros para uma pessoa sozinha e

\$1.621,40 euros para um casal) (AC!, 2008, p. 23). Mas as reformas realizadas ao longo das décadas estenderam-se igualmente a esse regime, já que das duas indenizações que o integravam entre 1984 e 1992 – a Prestação de Solidariedade Específica (ASS) e a Prestação de Inserção (AI) voltada aos jovens em busca do primeiro emprego – apenas a ASS foi mantida com a reforma realizada nesse último ano (1992).

A Prestação de Solidariedade Específica (ASS) tinha uma duração de 6 meses e poderia ser renovada por mais 3 meses até atingir 2 anos de recebimento; para as pessoas acima de 55 anos sua duração mínima era de 1 ano, podendo ser renovada até completar o tempo necessário para se aposentar (AC!, 2008). A partir de 2004 houve também no caso dessa prestação uma maior exigência em relação à comprovação da busca por emprego por parte dos beneficiários com menos de 55 anos (os demais estavam dispensados); procedimento que seguia as orientações introduzidas na concessão do seguro-desemprego no sentido de coagir os desempregados a saírem mais rápido do regime.

Porém, a qual indenização recorreria o desempregado que não preenchesse as exigências de cada uma dessas prestações? A Renda Mínima de Inserção (RMI), criada em 1988, com o objetivo de ser um benefício destinado às famílias com baixa renda, tornou-se uma espécie de terceira indenização para os trabalhadores expostos a contratos com duração determinada e aos trabalhos temporários, ou seja, expostos a contratos cuja natureza os impediam de completar o tempo necessário para se ter acesso a qualquer tipo de indenização pautada em uma atividade assalariada prévia durante um período estipulado.

As motivações apresentadas originalmente na formulação da RMI eram, conforme observam Daniel e Tuchsirer (1999), restringir as manifestações de uma “pobreza estrutural” e não tomavam como referência o funcionamento do mercado de trabalho tal como ocorria com as decisões referentes às indenizações destinadas aos desempregados. Porém, em um prazo de 10 anos, a RMI passou a se caracterizar para muitos trabalhadores como a “última modalidade de seguridade do regime de indenização do desemprego” (DANIEL; TURCHSZIRER, 1998, p. 328), devido ao enrijecimento das condições de acesso ao regime e a outras medidas que restringiram o seu caráter protetor e provocaram o aumento do número de desempregados não indenizados.

Em 2008, a RMI correspondia a um dos 6 “mínimos sociais” existentes e destinava-se às pessoas com mais de 25 anos ou com filhos e com renda inferior ao valor do benefício¹².

A recorrência por parte dos desempregados à RMI não indica somente a redução da cobertura do regime indenizatório, mas também a erosão dos mecanismos de proteção social, já que a renda mínima tornou-se para uma parcela dos trabalhadores a substituta de um direito individual (e não familiar), muito mais valorizado em termos monetário e social. Ao receber a RMI, o desempregado francês passava a estar diante de um direito que traz embutido vários estigmas, por inserir-se no âmbito da assistência, e a ter como instituições administrativas de referência organismos sem relação com o universo do emprego, por exemplo, os serviços sociais disponibilizados pelas prefeituras.

É possível perceber, com isso, como os efeitos da precarização do emprego e da instabilidade decorrente da situação de desemprego tornaram-se cada vez menos atenuadas pelos órgãos responsáveis pela gestão do seguro e pelo próprio Estado. A constatação de Daniel e Tuchziner (1998, p. 29), feita no final da década de 1990, permanecia válida ao menos até 2008, período contemplado por esta pesquisa¹³:

Hoje, longe de combater os efeitos da precarização do emprego, a UNEDIC parece, ao contrário, sustentar esse processo, participando por sua vez do esfacelamento do assalariado. À diversificação das formas de emprego corresponde uma diversificação crescente das formas de indenização dos desempregados, em que os mais expostos ao risco do desemprego são igualmente aqueles que se vêem os piores indenizados... quando o são ainda. Do lado do Estado, o regime de solidariedade se inscreveu também nessa tendência de redução dos direitos e de reforço das condições de atividade requeridas para se beneficiar de uma indenização.

Cabe aqui uma breve digressão: a deterioração das condições de acesso aos mecanismos de proteção social que procuramos discutir ocorreu em uma conjuntura na qual o desemprego se diversificou e os limites que o separam dos trabalhos precários, difundidos nas últimas décadas, tornaram-se cada vez mais tênues. Essa situação colocou desafios às organizações de desempregados

12 Em 2008 os valores da RMI para pessoas sozinhas e casais sem filhos correspondiam, respectivamente, a \$447,91 euros e \$671,87 euros.

13 Em 2009 a RMI foi substituída pela Renda de Solidariedade Ativa (RSA).

e aos cientistas sociais relacionados à necessidade de refletir sobre a categoria desemprego, as suas formas de manifestação e a sua relação com os processos de precarização do emprego, que tornaram mais difícil e complexa a identificação dos desempregados.

No campo das ciências sociais encontramos nos estudos de Nádía Guimarães e Margaret Maruani reflexões sobre as problemáticas apontadas. Na linha da sociologia do desemprego, Guimarães (2009) discutiu o caráter paradoxal que passou a estar presente na própria forma de denominar o fenômeno do desemprego, uma vez que a identificação deste como uma situação transitória de privação involuntária de emprego, tal como foi definido em meados do século XIX, passou a chocar-se com a inusitada permanência dessa situação, nos países capitalistas centrais, a partir dos anos 70 do século passado. Desde essa década, a subtilização do trabalho adquiriu novas formas de manifestação, não se restringindo à forma clássica do desemprego aberto, mas expressando também a transição à inatividade de indivíduos no auge da vida ativa, às formas precárias de trabalho e ao “desemprego de longa duração” – uma das categorias sociais constituída para qualificar as novas características do fenômeno.

Outro traço que passou a caracterizar a organização do mercado de trabalho discutido pela autora foi a recorrência ao desemprego:

A saída da condição de desemprego já não se faz pela via da obtenção de uma ocupação estável. Ao contrário, os que passam pelo desemprego, quando logram sair dele, apresentam uma tendência à fragilização dos vínculos subsequentes de trabalho, que os faz candidatos potenciais a novas situações de perda de trabalho. Constitui-se uma nova figura, a do desemprego recorrente (GUIMARÃES, 2009, p. 45).

Embora em sua pesquisa sobre a trajetória dos desempregados franceses, durante os anos de 1995 a 1998, Guimarães (2009, p.48) tenha constatado a partir da análise de 1.624 casos que, em Paris, o desemprego de longa duração era a figura predominante nos percursos individuais, representando 30,7% dos casos, não deixa de ser destacável e reveladora dessa tendência à fragilização dos futuros vínculos de trabalho, que a saída do desemprego pela obtenção de um contrato de duração determinada correspondia à realidade da minoria dos desempregados analisados (16,3%); uma parte significativa, 4 em cada 6 pessoas, conseguia ter acesso apenas a formas de trabalho precárias.

Tal tendência pode ser também observada nos dados apresentados por Margaret Maruani (2002, p. 83): em 2001, o término dos contratos temporários

representava a principal causa da entrada no desemprego (40%) em contraposição às demissões (25%). Para essa autora, os empregos precários tornaram-se um momento prévio à aquisição de uma contratação estável, assim como um “prelúdio ao desemprego”; a instabilidade presente nessas duas circunstâncias seria o que os “assimilam à precarização” e os “aproximam do desemprego”.

Em seu estudo Maruani analisou as “fronteiras do desemprego”, nas quais se encontram diferentes formas de “não emprego”, como é o caso dos empregos precários (subemprego) e da inatividade forçada. Essas formas correspondem a situações intermediárias que circundam o desemprego, mas que tampouco apareciam no debate político e social por não se enquadrarem nas definições oficiais de desemprego. No entanto, desprovidas de qualquer neutralidade, essas definições permitiam uma triagem política e social daqueles que tinham ou não direito ao estatuto de desempregado e às indenizações que lhe correspondiam. De acordo com a explicação da autora (2002, p. 16):

Ser desempregado não é somente estar privado involuntariamente de um emprego. Não é unicamente estar à procura de um trabalho remunerado. É ser reconhecido como legítimo nessa busca. As condições de indenização e de inscrição no desemprego fazem balizar as fronteiras desta legitimidade. Elas assinalam e institucionalizam os limites do direito ao desemprego que pode existir somente se há um direito ao emprego.

Não por acaso, no início da década passada, mais da metade das pessoas sem emprego eram desconsideradas pelas estatísticas francesas como legítimas desempregadas por não atenderem a todas as condições que permitiriam classificá-las desse modo¹⁴. Elas compunham o que Maruani chama de

14 Maruani (2002) critica a mensuração do desemprego na França devido às disparidades entre os resultados obtidos pelos órgãos BIT (Bureau International Du Travail), ANPE e INSEE (Institut National de la Statistique et des Études Économiques), que adotam metodologias e critérios distintos na definição do desemprego: para o BIT, cujos levantamentos são realizados pelo INSEE anualmente e tomados como parâmetro para as comparações internacionais, a sua definição compreende as pessoas sem emprego, que não tenham trabalhado o período de referência (semana anterior), estejam disponíveis para começar a trabalhar e ativamente à procura de um trabalho. A mensuração da ANPE é realizada todos os meses com base no número de pessoas que se inscrevem na sua lista à procura de emprego. Estas pessoas, denominadas como “demandantes de emprego no fim do mês” (DEFM) são classificadas de acordo com 8 categorias diferentes. A categoria 1 refere-se exclusivamente aos indivíduos considerados em situação de desemprego, por atenderem os seguintes critérios: não ter emprego (mas pode ter realizado uma atividade durante o mês de até 78 horas); estar em busca de um emprego em tempo integral e com contrato de duração indeterminada (CDI); e estar imediatamente disponível para trabalhar. Aqueles que não preenchem um desses critérios ou mais são classificados nas categorias 2 a 8 e não definidos como desempregados. Embora esses sejam os dois principais levantamentos tomados como referência no país, o INSEE realiza também, a cada sete anos, uma mensuração baseada no censo populacional,

“desempregados da sombra”, pois ficavam de fora do que poderia ser considerado o “núcleo duro” do desemprego. Porém, em um contexto de crise do emprego e de difusão de formas de trabalho precárias, como definir o desemprego? Este não é, segundo a autora, um dado evidente, objetivo e estável. Ele é, ao contrário, uma construção social movediça, cuja definição está enquadrada em certas condições e prescrições que revelam uma opção política; além disso, ele é uma “categoria estatística politicamente perigosa” (MARUANI, 2002, p. 17-18).

As análises de Maruani revelam, desse modo, as dificuldades para mensurar o desemprego contemporâneo a partir de definições que não conseguem captar a sua atual heterogeneidade¹⁵, como é o caso da situação das pessoas que se encontram justamente nas fronteiras¹⁶.

No bojo dessa discussão é necessário compreendermos que as diferentes formas que o desemprego pode assumir estão relacionadas com o movimento dinâmico de valorização e acumulação do capital. Movimento que envolve a redefinição da organização do trabalho no sentido de inaugurar ou intensificar as formas de exploração da força de trabalho. Nesse sentido, o desemprego assim como as formas de subemprego atende a determinados interesses de classe.

Para além da redução dos custos obtida por meio da precarização dos contratos e relações de trabalho, a instabilidade característica dos trabalhos

no qual é considerado em situação de desemprego todo indivíduo que se declare espontaneamente, sem que necessite declarar sua disponibilidade imediata para o trabalho ou sua procura por emprego.

15 Fabiane Jardim (2005) discute as perspectivas e os limites da categoria desemprego para a compreensão do mercado de trabalho brasileiro, com base no “desemprego oculto por desalento”. Essa categoria foi introduzida no Brasil pela PED (Pesquisa de Emprego e Desemprego) com o objetivo de mensurar situações de trabalho e desemprego não diagnosticadas pelas categorias relativas à taxa de desemprego aberto, como também para identificar a precariedade e as dificuldades relativas ao trabalho (JARDIM, 2005). Ela compreende os indivíduos sem trabalho há mais de 12 meses, que estejam disponíveis para trabalhar e não tenham procurado emprego nos últimos 30 dias, ainda que tenham realizado essa busca por pelo menos 15 dias nos últimos 12 meses. A autora coloca várias questões interessantes relativas aos limites do conceito “desemprego” para o entendimento das transformações ocorridas no mercado de trabalho. No que diz respeito ao desemprego oculto pelo desalento, essa categoria demonstra a insuficiência de um dos critérios-chave para definir alguém como desempregado, que é o da procura por um novo posto de trabalho. Isto se deve, segundo o estudo de Jardim (2005, p.76), ao fato de que especialmente mulheres e jovens acabam ficando “fora da conta”.

16 Dificuldades que estão associadas à presença cada vez maior das mulheres nessas situações fronteiriças. De acordo com Maruani (2002, p.29), “[...] a seletividade do desemprego reativa as desigualdades sociais mais clássicas – o sexo, as classes sociais, a nacionalidade –, por isso a existência de certos níveis de tolerância social em relação ao desemprego que se baseiam em critérios sociais implícitos e variam de acordo com o “sexo” atingido. Para a autora, a feminização das margens do desemprego contribui para a sua própria invisibilidade, uma vez que este é socialmente mais tolerável quando são as mulheres as principais acometidas.

precários dificultou a organização política e sindical dos trabalhadores sujeitos, recorrentemente, à passagem de um trabalho precário a outro (inclusive em diferentes ramos de atividade) ou ao desemprego.

Por isso, se na origem da AC! o desemprego em massa e de longa duração era apontado como o principal problema a ser enfrentado no mercado de trabalho, posteriormente a luta contra a precarização do emprego seria também incorporada na agenda política da organização. Nas palavras de Évelyne Perrin (2001, p.40): “a fronteira entre desempregados e precários é porosa, isto porque muitos desempregados têm encontrado um emprego, porém precário, e porque um precário é um desempregado intermitente que pode ser considerado em situação de subemprego”.

Por último, cabe lembrar que as mudanças realizadas no sistema de proteção social francês, especialmente a partir dos anos de 1990, ocorreram em um contexto caracterizado pela redefinição das estratégias políticas da CGT e CFDT e contou com o apoio desta última; a despeito da oposição das demais confederações, a CFDT assinou no interior da UNEDIC vários acordos propostos pelos representantes patronais em relação às regras do seguro-desemprego. Se a crise sindical levou a CGT a iniciar o seu distanciamento do Partido Comunista Francês (PCF) (BÉROUD, 2007) a fim de amenizar a imagem radical à qual a confederação era associada (GALVÃO, 2001), a CFDT priorizou a negociação com o patronato, tornando-se, na definição de Perrin (2005), uma “aliada objetiva do MEDEF”.

A política radical de “recentragem” operada pela CFDT em nome de um “reformismo modernista” (GALVÃO, 2001) ou de uma autonomia “pragmática” (BÉROUD, 2007) a conduziu a apoiar reformas lançadas por governos de direita e posicionamentos do MEDEF (como a aprovação do PARE – Plano de Ajuda de Retorno ao Emprego), entre outras ações. Posicionamentos políticos deste tipo acirraram a divisão no interior do movimento sindical como contribuiu para que os desempregados passassem a identificar a CFDT como participante da ofensiva neoliberal contra os seus direitos (PERRIN, 2005) e, poderíamos acrescentar, para distanciar esses trabalhadores das organizações sindicais.

Chama a atenção que, enquanto em 1974 a CGT e a CFDT defendiam que os desempregados deveriam receber como seguro 90% do seu antigo salário

e nunca menos que o salário mínimo (SMIC – *Salaire minimum interprofessionnel de croissance*), posteriormente reivindicações desse tipo perderam o seu peso frente a outras propostas (MEZZI, 1998). Conforme esclarece Claire Villiers, fundadora da AC!: “O fato de que, depois, o movimento operário não tenha mais considerado que a indenização do desemprego deveria estar nas plataformas dos assalariados, parte integrante da proteção social, é uma fragilidade” (MEZZI, 1998, p.39). Fragilidade acentuada ainda mais quando se observa que a partir dos anos 2000 a aplicação das políticas neoliberais no país intensificou-se. Segundo o depoimento de Michel Rousseau:

A concretização do neoliberalismo no que concerne à questão do emprego e do desemprego foi o famoso “*Sommet de Lisbonne*” (Cúpula de Lisboa) em 2000, quando lançaram o que nós chamamos de Processo de Lisboa (...); [que] é um programa europeu sobre a questão do emprego, referente a todas as classes da população (jovens, idosos, mulheres, etc.), (...) com o objetivo de ter até 2010 uma economia competitiva e de conhecimento para toda União Europeia. É um grande projeto. A única questão é que quando você vê as medidas, trata-se do projeto neoliberal para a União Europeia no que concerne ao mundo do trabalho. Nós fazemos um jogo de palavras: eles prometeram a economia do conhecimento e o que nós conhecemos é a generalização da precarização (Michel Rousseau, AC!, 30/06/09).

Passados mais de dez anos do *Sommet de Lisbonne*, a precarização das condições e relações de trabalho, a flexibilização dos direitos trabalhistas e a alarmante diminuição do emprego caracterizam o cenário social atual da Irlanda, Portugal, Grécia, Espanha e Itália. Realidade também presente na França, embora em condições distintas das existentes nesses países, contra a qual as lutas sociais contra o desemprego e pela preservação dos direitos dos desempregados continuam na ordem do dia. Daí a importância cada vez maior da luta pela preservação das indenizações destinadas aos desempregados, encampada, sobretudo, pelas organizações formadas com o objetivo de representá-los.

4. Redefinições reivindicativas e os desafios da mobilização no interior da AC!

À luz das análises realizadas até aqui retomamos a discussão sobre as redefinições reivindicativas da organização estudada. Frente às alterações provocadas no tratamento social do desemprego, a defesa pela melhoria e preservação dos mecanismos de proteção social dos desempregados tornou-se uma das

principais reivindicações da AC!. Porém, o redirecionamento das demandas resultou não somente da flexibilização dos regimes indenizatórios, mas também das mudanças na composição social da organização decorrentes da entrada de trabalhadores sem emprego e com perfis distintos.

Se inicialmente os desempregados que compuseram a base social da AC! a conheceram por meio de redes políticas, sindicais ou associativas e contavam com a cobertura do regime de seguro-desemprego, ao longo dos anos aumentou a participação de indivíduos sem experiência de militância, originários dos setores populares e beneficiários da Renda Mínima de Inserção (COHEN, 2009). Conforme o depoimento de Michel Rousseau:

[...] Na AC!, após o primeiro período, não haviam mais pessoas recebendo o seguro-desemprego, haviam pessoas que já tinham perdido o seguro, que estavam nos “mínimos sociais” e tinham poucas chances de encontrar um trabalho... é o que nós chamamos na França de RMI. [...] Por isso, a base social da AC! e não só da AC!, mas da maior parte das organizações de desempregados mudou, porque não se trata mais de desempregados indenizados pelo seguro, mas se trata de precarizados, pagos pela solidariedade social. [...] Não somos mais um trabalhador que perdeu o seu emprego, nós somos um pobre que depende da caridade [...] (Michel Rousseau, AC!).

A renda passou a ser reivindicada como uma obrigatoriedade a ser assegurada às pessoas independentemente desta ter ou não um emprego. Ao aposentado o direito à aposentadoria, ao assalariado o salário e ao desempregado uma renda mínima, equiparável ao valor do salário mínimo (SMIC)¹⁷. Ao propor esta equivalência a AC! visava tornar o desemprego mais caro, impedindo a precarização das condições de vida dos desempregados, bem como colocar o salário no centro do debate e em função das necessidades de sobrevivência dos trabalhadores (MEZZI, 1998).

A proposta da renda como uma bandeira de luta foi introduzida na AC! pelo CARGO (Coletivo de Agitação Pela Renda Garantida Excelente), um grupo de militantes influenciados pelo anarquismo e correntes de extrema esquerda, atuante no interior da associação. Para esse grupo, dissolvido em

17 Os debates relacionados à reivindicação de uma renda ocorreram no final da década de 1990 nas outras organizações de desempregados, que defendiam como mínimo os seguintes valores: \$4.000 francos (APEIS), 75% do SMIC (MNCP), 80% do SMIC (Comitê de Desempregados CGT). Em 2001, a AC!, a APEIS e o MNCP defenderam conjuntamente o valor integral do SMIC como renda mínima (AC!, APEIS, MNCP, 2001).

dezembro de 2002, não se tratava de defender uma renda cidadã, mas sim um “salário social” desconectado do exercício de uma atividade assalariada e que respondesse às transformações desencadeadas no padrão produtivo (COHEN, 2008). Foram intensos os embates internos a respeito do que se compreendia como uma renda e mesmo sobre a sua preponderância frente à luta contra o desemprego defendida pelos sindicalistas atuantes na AC!. Como esclarece Évelyne Perrin:

Houve conflitos muito violentos entre os sindicalistas e esse grupo que se chama CARGO. Depois se encontrou um equilíbrio entre duas reivindicações centrais: direito a um emprego, direito a uma renda. Com esse slogan “um emprego é um direito, uma renda é um dever”, se alcançou a unidade, [enquanto] a redução do tempo de trabalho passou um pouco para o segundo plano¹⁸ (Évelyne Perrin, liderança da AC!, 04/06/09).

O momento de maior expressão das lutas dos desempregados ocorreu no inverno de 1997-1998, quando a AC!, APEIS, MNCP e os comitês de desempregados da CGT mobilizaram-se conjuntamente, atraindo a opinião pública para as suas reivindicações, entre as quais se destacavam: a fusão entre o seguro convencional e as prestações de solidariedade, separados em 1984; o aumento do valor dos “mínimos sociais” (especialmente da RMI); e, sobretudo, a reativação do Fundo Especial que consistia em um subsídio concedido aos desempregados em situações emergenciais.

O governo, ao cabo de várias semanas de manifestações e ocupações de prédios públicos, criou um novo fundo de urgência social, destinando-lhe um bilhão de francos (aproximadamente 150 milhões de euros), porém manteve a separação entre o seguro-desemprego e a prestação de solidariedade, como recusou aumentar o valor dos “mínimos sociais”. Essa recusa impactou negativamente os movimentos que, nos anos posteriores, sofreram um significativo recuo.

Na década de 2000 comitês locais da AC! enfrentaram um esvaziamento e outras dificuldades relacionadas com o envelhecimento dos seus membros e com a incapacidade de atrair para a sua base um dos setores mais atingidos pelo desemprego e pelas formas precárias de trabalho: os jovens. A ausência

¹⁸ A redução da jornada de trabalho para 35 horas semanais, uma das plataformas reivindicativas da AC!, entrou em vigor na França em 1999.

de uma militância juvenil não é um problema específico da AC!, se considerarmos, com base nas análises de Michel Vakaloulis (2012), a baixa adesão sindical da jovem geração de assalariados franceses, o peso que o desemprego em massa exerce sobre essa não disposição para o engajamento, como também o fato de que a reduzida adesão na França não é um fenômeno recente e muito menos própria dos jovens. De todo modo, os jovens aspirantes ao mercado de trabalho parecem não estar expostos, ao menos da mesma maneira que os assalariados, ao que Vakaloulis denomina como “paradoxo da proteção-exposição”, no qual a militância pode se tornar um risco individual devido ao próprio engajamento.

Ainda assim várias perguntas poderiam ser feitas: os jovens, ao contrário dos demais desempregados, tenderiam a considerar a sua situação de desemprego como uma situação transitória e, por isso, não se motivariam a engajar-se em uma luta com a qual não se identificam? Eles tenderiam a incorporar com mais facilidade a responsabilidade pela sua “empregabilidade” e pela busca de mecanismos que os tornem ainda mais qualificados e atrativos para os empregadores? O apoio financeiro familiar ou a possibilidade de prolongar os estudos eliminariam a predisposição para a luta? Ou ainda: em que medida nas formas de ação, nos métodos de luta, nos projetos e reivindicações apresentados pela AC! aparecem elementos de reconhecimento dos problemas e necessidades dos jovens desempregados?

Entretanto, os desafios relacionados à mobilização e ao engajamento enfrentados pela AC! não se limitavam ao público jovem, como observamos nas reuniões, assembleias e visitas feitas aos comitês locais, mas se estendiam aos demais desempregados. Em certa medida, a principal forma de aproximação e interlocução com esses trabalhadores baseavam-se nos plantões que consistiam em assessorá-los e esclarecê-los sobre os direitos que possuem. Segundo os depoimentos coletados, os trabalhadores procuravam a organização quando já não tinham mais a quem recorrer, alguns a viam como um órgão prestador de serviços e a procuravam exclusivamente para resolver um “problema individual” (Michel Rousseau, AC!), sem a perspectiva de uma mobilização coletiva.

Explicitada também por estudos recentes sobre a AC! (COHEN, 2008), a identificação dessa e outras associações como “agências de serviços” evidencia os limites dos plantões e das implicações desta forma de organização para o engajamento dos desempregados. Especialmente entre os beneficiários da

RMI a busca pela organização é motivada pela necessidade de encontrar “[...] meios de agir contra o seu desemprego e não contra o desemprego e tampouco identificam a AC! como uma organização reivindicativa e contestadora, mas como uma associação que poderá, talvez, ajudá-los” (COHEN, 2009, p. 4, grifos da autora). Percebe-se que nesses casos a adesão pode ser passageira, dificultando a projeção de lutas não pontuais e a elaboração de projetos políticos.

Conforme observarmos durante a realização da pesquisa, a ausência de um trabalho de base, envolvendo a politização e conscientização dos desempregados e trabalhadores precarizados, parecia ser, ao menos na região parisiense, um problema existente no movimento e que limitava o avanço das suas lutas. É certo, contudo, que apesar do seu esvaziamento a AC! se constituía como uma referência importante dentre as associações de desempregados e procurava articular-se com outras organizações, seja em mobilizações, seja na realização de encontros para discutir questões relativas ao desemprego, à precarização e à flexibilização dos direitos trabalhistas.

5. Considerações finais

Uma das particularidades da atual fase do capitalismo caracterizada pelo modelo político-econômico neoliberal refere-se à emergência de organizações de desempregados em vários países. Nesse sentido, a novidade da AC! em relação a outros movimentos de desempregados franceses surgidos nas últimas décadas reside nas especificidades da sua formação: originou-se a partir da articulação de sindicalistas críticos ao recuo político-ideológico do sindicalismo francês, tendo como plataforma reivindicativa a redução da jornada de trabalho e a repartição das riquezas, além de se constituir, originalmente, muito mais como um movimento *contra* o desemprego.

A trajetória da organização, desde a sua origem, não foi linear. O engajamento de desempregados nos comitês locais, os posicionamentos divergentes entre esses militantes e sindicalistas, a ofensiva contra o sistema de proteção social voltado para os trabalhadores demitidos, contribuíram para a redefinição das suas ações e reivindicações ao longo dos anos. A luta por uma renda e pela preservação do regime do seguro-desemprego e das prestações sociais ganhou, cada vez mais, maior destaque. Ao analisarmos o nível de proteção social formulado no pós-guerra para os desempregados e como ele passou a

ser alvo de ataque, compreendemos a importância da sua defesa e inclusão na pauta reivindicativa da AC!

Em contrapartida, a capacidade de mobilização expressa pela AC! nos anos 90 do século XX recuou na década seguinte com o esvaziamento dos seus núcleos. Para além dos problemas e desafios enfrentados pela organização que já foram apontados, encontra-se provavelmente a dificuldade de identificar atualmente quem é o desempregado. É tênue a linha que separa o desempregado dos trabalhadores submetidos aos contratos de trabalho precários, cada vez mais difundidos, inclusive sob a justificativa de gerar empregos. Dificuldade que se agrava ainda mais frente ao envelhecimento da base social, à ausência de novos militantes e à identificação da organização, por parte dos desempregados, como uma prestadora de serviços e não como um movimento social.

Referências

AC! **Données & Arguments**. Paris: Editions Syllepse, 1995.

AC! **Appel d'AC! Agir ensemble contre le chômage**: Mobilization pour « l'Abolition du Chômage ». Paris, 1993.

AC!. Principes de fonctionnement d'AC! In: AC ! **Charte d'AC ! 2002**. França, 2002. p. 3-6.

AC! **Les droits des chômeuses et de chômeurs**. Montreuil: Rotographie, 2008.

AC!; APEIS; MNCP. Face à la précarité, le SMIC pour tous, avec ou sans emploi. In: AC!; APEIS; MNCP. **Précarité**. Points de vue du mouvement social. França: Éditions Syllepse 2001.

AMORIM, E. R. A. **Neoliberalismo e reconfiguração das lutas sociais**: a emergência dos movimentos de desempregados na Argentina. Campinas. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Estadual de Campinas, 2010.

AMORIM, E. R. A. A explosão do desemprego na França: amortecedor ou estimulante da mobilização dos desempregados? **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, v. 9, p. 18-28, 2010a.

BARRETO, E. Desemprego e (des)mobilização política. A luta dos Sindicatos dos Bancários de Campinas e Região. Campinas. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Estadual de Campinas, 2004.

BÉROUD, S. Le mouvement syndical au miroir des élections de 2007: les redefinitions complexes au rapport au politique. **La Pensée**, Paris, n. 349, p. 111-121, 2007.

COHEN, V. **Chômage et mobilisation collective: Processus de formation et tentative d'affirmation d'une force contestaire**. Thèse (Doctorat Sociologie). Université de Paris X – Nanterre, 2003.

COHEN, V. Transformations et devenir des mobilisations collectives de chômeurs. **Les Mondes du Travail**, Every, França, n. 6, p. 91-102, 2008.

COHEN, V. Trajectoires sociales de chômeurs mobilisés : parcours ordinaires et expériences inattendues. **Congrès de l'Association Française de Sociologie**. Paris, 2009. (Mimeo).

COUTROT, T.; HUSSON, M.; RAMAUX, C. Emploi: quelle alternative aux impasses du social-libéralisme? In: FONDATION COPERNIC. **Diagnostics pour sortir du libéralisme**. Paris: Syllepse, 2000.

DANIEL, C.; TUCHSZIRER, C. **L'Etat face aux chômeurs**. L'indemnisation du chômage de 1884 à nos jours. Paris: Flammarion, 1999.

DETHYRE, R. Chômeurs en mouvement et statut des problèmes sociaux. In: VAKALOULIS, M. (Org.) **Travail salarié et conflit social**. Paris: PUF, 1999.

FILLIEULE, O. Conscience politique, persuasion et mobilisation des engagements. L'exemple du syndicat des chômeurs, 1983-1989. In: FILLIEULE, O. (Org.). **Sociologie de la Protestation**. Les formes de l'action collective dans la France contemporaine. Paris: L'Harmattan, 1993.

GALVÃO, A. A flexibilização trabalhista na França. 2006. (Mimeo).

GALVÃO, A. O debate sobre a grande greve francesa de 1995. **Crítica Marxista**, São Paulo, n. 13, p. 95-107, 2001.

GUIMARÃES, N. **Desemprego, uma construção social**. São Paulo, Paris e Tóquio. Belo Horizonte: Argumentum, 2009.

HUSSON, M. Débâtre pour agir contre le chômage. In: AC! (Org.). **Données & Arguments**. Paris: Editions Syllepse, 1994.

HUSSON, M. **Misère du capital**. Paris: Syros, 1996. Disponível em: <<http://hussonet.free.fr/ouvrages.htm>>. Acesso em: 11 mar. 2010.

HUSSON, M. Pour continuer à débâtre et à agir ensemble. In: AC! (Org.). **Données & Arguments**. Paris: Editions Syllepse, 1995.

HUSSON, M. Soixante ans d'emploi. In: HUSSON, M. **La France du Travail**. Paris: L'Atelier/IRES, 2009. Disponível em: <<http://hussonet.free.fr/ouvrages.htm>>. Acesso em: 11 mar. 2010.

JARDIM, F. Explorando as fronteiras do desemprego: reflexões a partir da categoria "desemprego por desalento". **Plural**, São Paulo, n. 12, p. 57-78, 2005.

JOIN-LAMBERT, M. **Rapport de mission sur les problèmes soulevés par les mouvements de chômeurs en France fin 1997 - début 1998**. Rapport au Premier Ministre. Paris, 1998.

MARCELINO, P. R. **Terceirização e ação sindical**. A singularidade da reestruturação do capital no Brasil. Campinas. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual de Campinas, 2008.

MARUANI, M. **Les mécomptes du chômage**. Paris : Bayard, 2002.

MEZZI, D. Travail et revenu. Entretien avec Hubert Constancias (MNCP), François Desanti (Comités de chômeurs CGT), Richard Dethyre (APEIS), Claire Villiers (AC !). **Critique Communiste**, n. 152, p. 38-44, 1998.

PERRIN, E. Chômage, précarité : comment lutter ? In: AC!; APEIS; MNCP. **Précarité**. Points de vue du mouvement social. França: Éditions Syllepse, 2001.

PERRIN, E. Syndicats et collectifs face à la précarité. **Multitudes Web**, 2005. Disponível em: <http://multitudes.samizdat.net/spip.php?page=imprimer&cid_article=1854>. Acesso em: 07 maio 09.

SOMMIER, I. **Le renouveau des mouvements contestataires**: à l'heure de la mondialisation. Paris: Flammarion, 2003.

TUCHSZIRER, C. Pénaliser le chômeurs pour responsabiliser l'entreprise: l'étrange réforme 2002 de l'Unedic. In: BÉROUD, S.; MOURIAUX; R. (Org.). **L'Année Sociale 2003-2004**. Paris: Syllepse, 2004.

VAKALOULIS, M. Jovens, trabalho e metamorfoses do engajamento. Notas de uma pesquisa. In: GALVÃO, A. et al. (Org.). **Capitalismo, crises e resistências**. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

Recebido em: 27/04/2012

Aprovado em: 03/12/2012

Unemployment, flexibility of labor rights and social struggles: the trajectory and the challenges of social movement AC!

Abstract

This article aims to discuss, firstly, the trajectory of social movement AC! (Acting together against unemployment!), which had an important role, since 1993, in the struggle against unemployment in France, and to discuss, secondly, the reforms of social protection system of the French unemployed. It is intended to analyze the particularities of formation of this organization, the changes in their demands caused by transformations in the social base and in the rights of the unemployed, as well

as analyze their challenges that it had from the year 2000 due to the reduction of its militants. The analysis extends to the year 2008, it's based on empirical research conducted in Paris and that used the following methodology: bibliographical and documentary research, qualitative interviews with the leaders and participant observation in various activities (assemblies, reunions, mobilizations).

Keywords: Mobilization of the unemployed. Unemployment. Neoliberalism. Social struggles. Flexibility of labor rights.